



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 00108/2016 – GCGDP

Teresina, 15 de Julho de 2016.

Proc. nº 02290/2016

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12 e 36/2014 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;

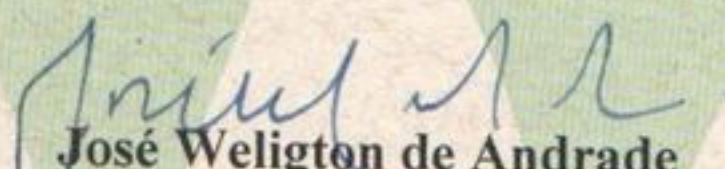
CONSIDERANDO que o Defensor Público requerente, signatário do pedido de fls. 01, realizou os plantões judiciários nos dias 30/04/2016 e 19/05/2016;

CONSIDERANDO manifestação parcial pela Diretoria Criminal (fl. 03), que informa a inviabilidade de designação de substituto para o dia 25/07/2016;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Juliano de Oliveira Leonel 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 30 de Agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Welington de Andrade
Corregedor Geral

Fone: 3232-7568

Email – corregedoria@defensoria.pi.gov.br